



IMES - INSTITUTO MANTENEDOR DE ENSINO SUPERIOR DA BAHIA LTDA  
CNPJ Nº. 04.670.333/0001-89

## EDITAL DE PARA INGRESSANTES POR TRANSFERÊNCIA EXTERNA E SEGUNDA GRADUAÇÃO 2019.2 - de 06 de maio de 2019

O Instituto Mantenedor de Ensino Superior da Bahia – IMES de acordo com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº. 9394/96, e na forma de seu Regimento Geral, torna público que se encontram abertas as inscrições para o **Processo Seletivo para ingressantes por Transferência Externa e Segunda Graduação - 2019.2**, destinado ao preenchimento de vagas disponíveis nos cursos ministrados Faculdades de Tecnologia e Ciências Centro, Itabuna, Jequié, Centro Universitário – UNIFTC Paralela, Centro Universitário – UNIFTC Feira de Santana e Centro Universitário – UNIFTC Vitória da Conquista, EXCETO O CURSO DE MEDICINA (cujo processo é regido por edital específico), de acordo com as normas constantes deste Edital e das Normas Complementares que venham a ser baixadas.

### 1 - PERÍODO E LOCAL DE INSCRIÇÕES

---

**PERÍODO:** 06 de maio a 14 de setembro de 2019.

**DIAS e HORÁRIO:** de Segunda à Sexta-feira, das 9h às 19h

**INSCRIÇÃO:** pelo site [www.ftc.edu.br](http://www.ftc.edu.br) e entrega dos documentos na Central de Atendimento ao Aluno – CAA, descrito nos endereços abaixo:

- **UNIFTC Paralela:** Av. Luiz Viana Filho, 8812 – Pituaçu, Salvador/BA.
- **UNIFTC Vitória da Conquista:** Rua Ubaldino Figueira, 200 – Exposição, Vitória da Conquista/BA.
- **UNIFTC Feira de Santana:** Rua Artêmia Pires Freitas, s/n – SIM, Feira de Santana/BA.
- **FTC Centro:** Praça da Inglaterra, nº 2 – Comércio, Salvador/BA.
- **FTC Itabuna:** Praça José Bastos, nº. 55 – Centro, Itabuna/BA.
- **FTC Jequié:** Rua Antônio Orrico, 357 – São Judas Tadeu, Jequié/BA.

### 2 - TAXA DE INSCRIÇÃO

---

- Não há taxa de inscrição.

### 3 - CONDIÇÕES DA MATRÍCULA DE INGRESSANTES POR TRANSFERÊNCIA EXTERNA E SEGUNDA GRADUAÇÃO

---

Apenas disponibilizaremos o quantitativo de vagas para os cursos e turnos descritos no ANEXO I – Planilha de vagas por curso e turno, para cada unidade da Rede FTC.

**3.1** Só serão aceitas solicitações que se enquadrem nos critérios abaixo:

- a) Candidatos provenientes de cursos de Graduação autorizados ou reconhecidos pelo Ministério da Educação - MEC;
- b) Apresentação de **todos** os documentos exigidos para matrícula;

c) Existência de vaga no curso/turno pretendido.

**3.2** Não serão aceitas solicitações nas seguintes condições:

- a) De alunos em situação de abandono na instituição de origem;
- b) Caso não haja turma em andamento, a criação de uma nova turma dá-se mediante a confirmação de matrícula de 30 (trinta) ou mais alunos.

**Observações importante:** As transferências externas somente serão válidas entre cursos de áreas afins, ou seja, vinculados à mesma área do conhecimento do curso de origem (conforme Art. 49 da Lei Nº 9.394 de 20.12.96).

## **4 - DOCUMENTAÇÃO**

---

### **4.1 Para a Segunda Graduação**

Somente serão aceitas inscrições mediante a **apresentação completa** dos documentos descritos a seguir:

a) Documento oficial de identificação com foto e dentro do prazo de validade (quando houver). Entende-se como documento oficial:

- CPF (Cadastro de Pessoa Física) ou
- Carteira de Identidade (RG) ou
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou
- Carteira de Conselho (ex: OAB, CREMEB, CRESS, COREN, CRC etc) ou
- Carteira de Trabalho (CTPS) ou
- Passaporte
- Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) para candidatos estrangeiros.

b) 01 foto 3x4;

c) Documento comprobatório de escolaridade do ensino superior. Entende-se como documento comprobatório de escolaridade do ensino superior:

- Diploma de Curso Superior de Graduação devidamente registrado (frente e verso) ou
- Certidão de Conclusão do Curso Superior ou
- Declaração de Conclusão do Ensino Superior (nos casos em que a referida declaração não apresentar o prazo de validade, a mesma terá o prazo de 90 dias a partir da data de expedição).

d) Histórico Escolar do Ensino Superior que conste a data da colação de grau

**Observações importante:** O aluno deverá apresentar o diploma até 6 meses após o ingresso.

e) Plano de Ensino e Histórico Escolar do Ensino Superior para os portadores de diploma que desejarem solicitar o aproveitamento de disciplinas (todos os planos deverão conter carimbo e assinatura).

**Observações importante:** Caso o portador de diploma não deseje solicitar o aproveitamento de disciplina, o mesmo deverá assinar o Termo de Responsabilidade da Não Entrega do Plano de Ensino.

f) Documento comprobatório de escolaridade do Ensino Médio. Entende-se como documento comprobatório de escolaridade:

- Diploma (frente e verso) ou

- Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou
- Histórico Escolar que conste a informação que o aluno concluiu o ensino médio ou
- Declaração/Atestado de Conclusão do Ensino Médio (nos casos em que a referida declaração não apresentar o prazo de validade, a mesma terá o prazo de 90 dias a partir da data de expedição) ou
- Certificado de Proficiência Equivalente a Conclusão do Ensino Médio (o Certificado obtido através da realização do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM). De acordo com a Portaria Normativa nº 16, de 27 de julho de 2011, o certificado deverá ser expedido pela Secretaria Estadual de Educação ou pelo Instituto Federal de Educação, desde que o aluno tenha 18 anos completos no ato de realização da prova do ENEM e tenha atingido o score mínimo de 300 pontos em cada uma das áreas de conhecimento e 500 pontos na Redação; ou
- Certificado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA);
- Contrato de Prestação de Serviços Educacionais. Em caso de menores de 18 anos, o contrato deverá ser assinado pelo responsável financeiro e anexado a cópia do documento de identificação do mesmo.

**g)** Comprovante de Endereço (*atualizado de máximo 3 meses*).

**Observações importante:** Todos os documentos deverão estar devidamente registrados, assinados e carimbados pelo órgão competente.

**Nota 1:** Caso o candidato ainda não tenha realizado a colação de grau, a matrícula poderá ser efetivada desde que o mesmo apresente Declaração de Conclusão de Curso e o Histórico de Atividade de Horas Complementares (ACC) devidamente integralizado. Em caso de cursos que não possuem Atividade de Horas Complementares, a Instituição do Ensino Superior de origem do candidato deverá emitir uma declaração ou portaria informando a ausência.

**Nota 2:** Em caso de candidato estrangeiro ou de aluno brasileiro que tenha concluído o Ensino Superior no exterior, em ambos os casos, deverão apresentar o Diploma devidamente revalidado por uma Universidade Pública Brasileira, regularmente credenciada, que possua o mesmo curso ou semelhante reconhecido. A revalidação do Diploma deverá obedecer os critérios da Resolução CNE/CES nº 3/2016 de 22 de junho de 2016.

**Nota 3:** Para solicitar o aproveitamento de disciplina, o candidato deverá apresentar o Histórico e Plano de Ensino devidamente traduzido e juramentado com Apostilamento de Haia ou a legalização do Consulado Brasileiro no exterior. Caso o portador de diploma não deseje solicitar o aproveitamento de disciplina, o mesmo deverá assinar o Termo de Responsabilidade da Não Entrega do Plano de Ensino.

#### **4.2 Para Transferência Externa**

Somente serão aceitas inscrições mediante a **apresentação completa** dos documentos descritos a seguir:

**a)** Documento oficial de identificação com foto e dentro do prazo de validade (quando houver). Entende-se como documento oficial:

- CPF (Cadastro de Pessoa Física) ou
- Carteira de Identidade (RG) ou
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou

- Carteira de Conselho (ex: OAB, CREMEB, CRESS, COREN, CRC etc) ou
- Carteira de Trabalho (CTPS) ou
- Passaporte
- Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) para candidatos estrangeiros:

**b)** 01 foto 3x4;

**c)** Documento comprobatório de escolaridade do Ensino Médio. Entende-se como documento comprobatório de escolaridade:

- Diploma (frente e verso) ou
- Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou
- Histórico Escolar que conste a informação que o aluno concluiu o ensino médio ou
- Declaração/Atestado de Conclusão do Ensino Médio (nos casos em que a referida declaração não apresentar o prazo de validade, a mesma terá o prazo de 90 dias a partir da data de expedição) ou
- Certificado de Proficiência Equivalente a Conclusão do Ensino Médio (o Certificado obtido através da realização do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM). De acordo com a Portaria Normativa nº 16, de 27 de julho de 2011, o certificado deverá ser expedido pela Secretaria Estadual de Educação ou pelo Instituto Federal de Educação, desde que o aluno tenha 18 anos completos no ato de realização da prova do ENEM e tenha atingido o score mínimo de 300 pontos em cada uma das áreas de conhecimento e 500 pontos na Redação; ou
- Certificado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA);

**Obs:** Todos os documentos deverão estar devidamente registrados, assinados e carimbados pelo órgão competente.

**d)** Boletim do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, para os candidatos que optaram em utilizar a nota como processo seletivo na Instituição de origem.

**e)** Histórico do Ensino Superior (do semestre vigente com no máximo 30 dias de expedido) que conste:

- As disciplinas cursadas pelo aluno com o status de aprovado, reprovado ou isento/aproveitamento;
- Carga horária das disciplinas (aulas teóricas, de exercícios e de laboratórios);
- Notas ou conceitos com respectivas legendas;
- Informação de autorização, reconhecimento ou renovação de reconhecimento do curso. Em caso de descredenciamento, emitir do portal do [emec.mec.gov.br](http://emec.mec.gov.br) a situação.

**f)** Plano de Ensino para os alunos que desejarem solicitar o aproveitamento de disciplinas (todos os planos deverão conter carimbo e assinatura).

**Observações importante:** Caso o aluno não deseje solicitar o aproveitamento de disciplina, o mesmo deverá assinar o Termo de Responsabilidade da Não Entrega do Plano de Ensino.

**g)** Declaração de Regularidade do ENADE para ingressantes anterior ao ano de 2014 ou situação impressa do portal do Inep.

**h)** Histórico de Atividades de Horas Complementares.

**Observações importante:** No caso de candidato proveniente de instituição de ensino superior localizada no *exterior*, toda documentação acadêmica relacionada acima, deverá ser chancelada pela representação consular brasileira localizada na região da instituição de origem e traduzida para a Língua Portuguesa por *tradutor oficial*. Caso o ensino médio tenha sido cursado em outro país, deverá apresentar documentação comprobatória da sua convalidação junto ao Conselho Estadual de Educação da Bahia.

## 5 - PROCEDIMENTOS

---

Os candidatos interessados em ingressar como Transferência Externa ou Segunda Graduação, após concluírem a inscrição, deverão comparecer a Central de Atendimento ao Aluno, munido de documentação necessária para efetuar a matrícula e informar-se sobre a disponibilidade de turma.

### Observações Importantes:

- A documentação de processos deferidos será incorporada ao acervo do arquivo da Faculdade.
- Processos indeferidos serão incinerados após 90 (noventa) dias, caso a documentação não tenha sido retirada dentro desse prazo. Processos deferidos também serão incinerados caso o candidato não efetue a matrícula no prazo estipulado.
- Depois de recebido o Plano de Ensino, a Central de Atendimento ao Aluno abrirá o requerimento de aproveitamento de disciplina. Durante a abertura do requerimento será observada a integridade da documentação entregue.
- São causas para indeferimento: Ausência de dados essenciais ou informações divergentes entre documentos, principalmente entre o Histórico Escolar, Programas das Disciplinas cursadas, ilegitimidade e/ou rasuras nos documentos. O indeferimento poderá ocorrer pela não formação de turma ou período que o transferido se encaixa.
- Cabe ao requerente a responsabilidade de apresentar a documentação em ordem.
- Processos incompletos serão sumariamente rejeitados.

## 6 - CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO

---

A classificação será ordenada da maior média aritmética para a menor até o preenchimento de todas as vagas disponíveis. Para cômputo da média, seus históricos escolares serão analisados conforme os critérios abaixo:

- a) Se a escala adotada pela instituição for de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), será calculada a média aritmética dentre todas as notas referentes às disciplinas cursadas exclusivamente na instituição da qual o candidato deseja se transferir, não sendo consideradas para cômputo a média que não figure no histórico escolar apresentado (disciplinas dispensadas/aproveitadas de cursos/instituições anteriores).
- b) Se a escala da instituição for diferente da estabelecida no item inferior, será feita a proporcionalidade da média gerada para a escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).
- c) Se o regime de aprovação da instituição de origem for por conceito, será feita a correlação a partir do seguinte critério:
  - **A** ou **Ótimo** equivalerá a 10 (dez) pontos;
  - **B**, **Bom** ou **Satisfatório** equivalerá a 07 (sete) pontos;
  - **C** ou **Suficiente** equivalerá a 05 (cinco) pontos

- **D** ou **Sofrível** equivalerá a 02 (dois) pontos;
  - **Sem Rendimento**, equivalerá a 0 (zero) ponto.
  - Critérios de classificação diferentes dos aqui considerados desqualificarão o candidato, que será reprovado na seleção.
- d) Os candidatos serão admitidos no curso conforme o número de vagas disponíveis e sua classificação.
- e) No cálculo da média utilizada para a classificação dos candidatos serão consideradas, além da parte inteira desta, duas casas decimais, sendo desprezada a terceira, sem aproximação.

## **7 - RESULTADOS E CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

---

Caso haja número superior de candidatos ao de vagas para um determinado curso e/ou turno, os candidatos serão classificados pela média do histórico escolar da instituição de origem, para preenchimento das vagas.

Em caso de empate, será considerada a ordem de inscrição do candidato, ou seja, O CANDIDATO QUE SE INSCREVEU PRIMEIRO TERÁ PREFERÊNCIA.

## **8 - MATRÍCULA DOS APROVADOS**

---

A matrícula deverá ser realizada em dias úteis, das 9h às 19h na Central de Atendimento ao Aluno na unidade da FTC em que o candidato pretende estudar.

O candidato deverá apresentar cópias e originais para conferência de toda documentação descrita no item 4.1 ou 4.2 conforme sua forma de ingresso.

**Observações importante:** A Rede FTC resguarda-se no direito de alterar o quadro de vagas sem aviso prévio, de acordo com a sua necessidade.

## **9 - CONDIÇÕES PARA OBTENÇÃO DE APROVEITAMENTO DE ESTUDOS**

---

A solicitação de aproveitamento de estudos deverá ser feita pelo portador de diploma e pelo candidato de transferência externa. A documentação deverá ser entregue diretamente na Central de Atendimento ao Aluno e encaminhado para a coordenação de curso. O coordenador terá o prazo de 5 dias para finalizar o processo de aproveitamento.

A FTC entende que o candidato que não possui interesse em aproveitar matéria, será incluída em sua grade curricular as disciplinas equivalentes de 1º semestre.

Só poderão ser aproveitadas disciplinas cujos conteúdos e cargas horárias na instituição de origem correspondam a, pelo menos, 75% do conteúdo e da carga horária da disciplina ministrada na Rede FTC.

**Observações importante:** A Instituição não é obrigada a dispensar disciplinas cursadas em outras Instituições.

## **10 - NULIDADE DE INSCRIÇÃO E MATRÍCULA**

---

Constatada, a qualquer tempo, a falsidade ou a irregularidade na documentação entregue ou apresentada, a matrícula será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

## **11 - CASOS OMISSOS**

---

Os casos omissos serão decididos pela Direção Geral da unidade que o candidato fez o Processo

Seletivo.

## **12 - VAGAS**

---

O número e o respectivo semestre em que as vagas serão disponibilizadas estarão disponíveis no **ANEXO I - Planilha de Vagas por curso e turno**, para cada unidade de ensino da Rede FTC.

A quantidade de vagas disponíveis em cada semestre está condicionada à quantidade de vagas disponibilizadas pelo MEC, subtraídas as vagas dos alunos matriculados.

Publique-se.

Salvador-Bahia, 22 de abril de 2019.

**WILLIAM LIMA DE OLIVEIRA**  
Presidente do IMES

## ANEXO I – PLANILHA DE VAGAS POR CURSO E TURNO

UNIDADE	CURSO	Turno	TRANSFERÊNCIA EXTERNA VAGAS/TURNO	SEGUNDA GRADUAÇÃO VAGAS/TURNO
FTC CENTRO	Administração	Noturno	7	4
FTC CENTRO	Ciências Contábeis	Noturno	2	2
FTC CENTRO	Direito	Matutino	5	3
FTC CENTRO	Direito	Noturno	5	3
FTC CENTRO	Enfermagem	Noturno	4	2
FTC CENTRO	Farmácia	Noturno	5	3
FTC CENTRO	Fisioterapia	Matutino	4	2
FTC CENTRO	Nutrição	Matutino	4	2
FTC CENTRO	Nutrição	Noturno	4	2
FTC CENTRO	Psicologia	Noturno	4	2
FTC CENTRO	Gestão de Recursos Humanos	Noturno	4	2
UNIFTC FEIRA DE SANTANA	Administração	Noturno	4	2
UNIFTC FEIRA DE SANTANA	Biomedicina	Noturno	4	2
UNIFTC FEIRA DE SANTANA	Ciências Contábeis	Noturno	4	2
UNIFTC FEIRA DE SANTANA	Direito	Noturno	21	19
UNIFTC FEIRA DE SANTANA	Educação Física	Noturno	4	2
UNIFTC FEIRA DE SANTANA	Enfermagem	Noturno	4	2
UNIFTC FEIRA DE SANTANA	Engenharia Civil	Noturno	5	3
UNIFTC FEIRA DE SANTANA	Farmácia	Noturno	4	2
UNIFTC FEIRA DE SANTANA	Fisioterapia	Matutino	4	2
UNIFTC FEIRA DE SANTANA	Medicina Veterinária	Matutino	5	3
UNIFTC FEIRA DE SANTANA	Nutrição	Noturno	4	2
UNIFTC FEIRA DE SANTANA	Odontologia	Integral	6	4
UNIFTC FEIRA DE SANTANA	Psicologia	Noturno	4	2
FTC ITABUNA	Administração	Noturno	5	3
FTC ITABUNA	Direito	Matutino	11	8



**EDITAL DE PARA INGRESSANTES POR TRANSFERÊNCIA EXTERNA E SEGUNDA GRADUAÇÃO - 2019.2**  
**06 de maio de 2019**

FTC ITABUNA	Enfermagem	Noturno	5	3
FTC ITABUNA	Engenharia Civil	Noturno	5	3
FTC ITABUNA	Farmácia	Noturno	4	2
FTC ITABUNA	Fisioterapia	Noturno	4	2
FTC ITABUNA	Medicina Veterinária	Matutino	4	2
FTC ITABUNA	Nutrição	Noturno	4	2
FTC ITABUNA	Odontologia	Integral	5	3
FTC ITABUNA	Psicologia	Noturno	5	3
FTC JEQUIÉ	Administração	Noturno	4	2
FTC JEQUIÉ	Biomedicina	Noturno	4	2
FTC JEQUIÉ	Direito	Noturno	3	2
FTC JEQUIÉ	Enfermagem	Noturno	4	2
FTC JEQUIÉ	Engenharia Civil	Noturno	4	2
FTC JEQUIÉ	Farmácia	Noturno	4	2
FTC JEQUIÉ	Nutrição	Noturno	4	4
FTC JEQUIÉ	Odontologia	Integral	6	4
FTC JEQUIÉ	Psicologia	Noturno	4	2
FTC JEQUIÉ	Fisioterapia	Noturno	-	4
UNIFTC PARALELA	Administração	Noturno	5	3
UNIFTC PARALELA	Biomedicina	Matutino	4	2
UNIFTC PARALELA	Biomedicina	Noturno	4	2
UNIFTC PARALELA	Ciências Aeronáuticas - Piloto Comercial	Matutino	4	2
UNIFTC PARALELA	Comunicação Social - Jornalismo	Noturno	4	2
UNIFTC PARALELA	Comunicação Social - Publicidade e Propaganda	Matutino	4	2
UNIFTC PARALELA	Comunicação Social - Publicidade e Propaganda	Noturno	5	3
UNIFTC PARALELA	Direito	Noturno	6	3
UNIFTC PARALELA	Educação Física	Matutino	5	3
UNIFTC PARALELA	Educação Física	Noturno	7	4
UNIFTC PARALELA	Enfermagem	Matutino	4	2
UNIFTC PARALELA	Enfermagem	Noturno	5	3

**EDITAL DE PARA INGRESSANTES POR TRANSFERÊNCIA EXTERNA E SEGUNDA GRADUAÇÃO - 2019.2**  
**06 de maio de 2019**

UNIFTC PARALELA	Engenharia Civil	Noturno	4	2
UNIFTC PARALELA	Engenharia Elétrica - Automação	Noturno	4	2
UNIFTC PARALELA	Farmácia	Matutino	4	2
UNIFTC PARALELA	Farmácia	Noturno	5	3
UNIFTC PARALELA	Fisioterapia	Matutino	4	2
UNIFTC PARALELA	Fisioterapia	Noturno	4	2
UNIFTC PARALELA	Medicina Veterinária	Matutino	4	2
UNIFTC PARALELA	Nutrição	Matutino	4	2
UNIFTC PARALELA	Nutrição	Noturno	4	2
UNIFTC PARALELA	Odontologia	Integral	10	7
UNIFTC PARALELA	Psicologia	Noturno	10	5
UNIFTC PARALELA	Sistemas de Informação	Matutino	49	0
UNIFTC PARALELA	Sistemas de Informação	Noturno	4	2
UNIFTC PARALELA	Tecnológico em Logística	Noturno	4	2
UNIFTC PARALELA	Tecnológico em Radiologia	Matutino	4	2
UNIFTC PARALELA	Tecnológico em Radiologia	Noturno	4	2
UNIFTC VITÓRIA DA CONQUISTA	Administração	Noturno	4	2
UNIFTC VITÓRIA DA CONQUISTA	Biomedicina	Matutino	4	2
UNIFTC VITÓRIA DA CONQUISTA	Biomedicina	Noturno	4	2
UNIFTC VITÓRIA DA CONQUISTA	Comunicação Social - Publicidade e Propaganda	Noturno	4	2
UNIFTC VITÓRIA DA CONQUISTA	Direito	Noturno	6	4
UNIFTC VITÓRIA DA CONQUISTA	Educação Física	Noturno	4	2
UNIFTC VITÓRIA DA CONQUISTA	Enfermagem	Noturno	6	3
UNIFTC VITÓRIA DA CONQUISTA	Engenharia Civil	Matutino	4	2
UNIFTC VITÓRIA DA CONQUISTA	Engenharia Civil	Noturno	5	3
UNIFTC VITÓRIA DA CONQUISTA	Farmácia	Noturno	4	2
UNIFTC VITÓRIA DA CONQUISTA	Fisioterapia	Matutino	5	3
UNIFTC VITÓRIA DA CONQUISTA	Gastronomia	Noturno	4	2
UNIFTC VITÓRIA DA CONQUISTA	Medicina Veterinária	Matutino	4	2
UNIFTC VITÓRIA DA CONQUISTA	Nutrição	Matutino	4	2

EDITAL DE PARA INGRESSANTES POR TRANSFERÊNCIA EXTERNA E SEGUNDA GRADUAÇÃO - 2019.2  
06 de maio de 2019

---

UNIFTC VITÓRIA DA CONQUISTA	Odontologia	Matutino	4	2
UNIFTC VITÓRIA DA CONQUISTA	Psicologia	Matutino	5	3
UNIFTC VITÓRIA DA CONQUISTA	Psicologia	Noturno	6	4
UNIFTC VITÓRIA DA CONQUISTA	Sistemas de Informação	Noturno	4	2